



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.316/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **JUSTINA FERNANDES SILVA**, localizado à Avenida Rotary (16ª) Nº 892, bairro de Bela Vista; lote 018, quadra 121; medindo 08.00 metros de frente ; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00M² (DUZENTOS QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Rotary (16ª) Nº 892, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Sebastiana Lima da Silva

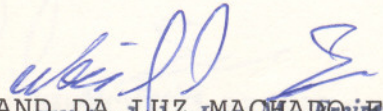
Lado Esquerdo: Abdias Rodrigues Souza

Fundos: Tomazia Bandeira Lopes. Req. através do Proc. Nº 1.718/94.

ARTIGO 2º - A presente Doação, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal